



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Lei N° 1178/2019 de 25/09/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2019, na importância de até 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal N° 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
593 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.914,47
Total Suplementação:		4.914,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
572 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	4.914,47
Total Redução:		4.914,47

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 25 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná,

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA

